



ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO

CAMPREV 19/04/2018

Aos **dezenove** dias do mês de **abril** de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1251, 8º andar – Centro – Campinas-SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 - Análise das respostas aos ofícios encaminhados fora do prazo pela Presidência; 4 - Análise dos balancetes de janeiro, fevereiro e março e 5 - Assuntos Gerais. Na **pauta 1** – Foi feita a leitura da ata da reunião anterior e achando conforme, foi aprovado por todos. Na **pauta 2** – Foi lido o ofício que se tornou protocolo nº 2018/25/1242 do assunto que trata sobre espaço adequado com sanitário para a junta de recursos fazer seu trabalho. O Sr. Presidente do Instituto respondeu ao ofício e sugere que ela se reúna nas salas dos conselhos. É fundamental salientar que a condição de trabalho dos órgãos do Instituto é de responsabilidade do Gestor e não dos conselhos darem a logística, a junta de recursos tem que se locomover até o Instituto, retirar os processos, e depois se deslocar até o prédio onde os conselhos se reúnem, destacamos que o espaço onde está reservado para junta não possui banheiro, depois deslocarem a sede do Instituto para devolver os processos. Essa logística é obrigação dos gestores garantir e não dos membros da junta de recursos, também é fundamental salientar que os conselhos têm independências na suas agendas, como fica o trabalho da junta em momentos de reunião dos conselhos. É uma pena que o gestor não procure administrativamente a alocação da junta no local em que os processos possam ser analisados e ali mesmo ser devolvido para a sua tramitação. É de se estranhar um despacho como esse a um documento oficial por um servidor da competência do Sr. Presidente. Foi solicitado o processo do contrato da Atlantic de nº 2018/25/0748, ao pesquisarmos no site, no protocolo geral, o referido número que



consta da publicação no diário oficial, não está registrado no sistema. Na **pauta 3** - Como o processo que solicita o relatório da obra protocolo nº 2017/25/4908 foi anexado ao processo sem assinatura estaremos encaminhando solicitação do processo para comparar as avaliações. Na **pauta 4** - No momento não foi possível fazer análise dos balançetes não chegou até o momento. Na **pauta 5** - Não teve assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Debora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Debora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

FALTA
JUSTIFICADA
